



PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 43/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 790, de 07 de novembro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 013/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.067.378/0001-63, Processo SEI UFOP nº 23109.013854/2025-18, Concorrência n. 90002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obras de reforma do prédio do Centro de Convergência, localizado no campus do Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, incluindo a execução de projetos executivos.

Art. 2º Designar o servidor **CLÁUDIO EDUARDO LANA**, SIAPE nº 2.54*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **LUIZ CARLOS PIVA**, SIAPE nº 1.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (Área Civil), a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO**, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (Área Civil), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar o servidor **FELIPE REIS VALENTE**, SIAPE nº 2.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (Área Redes), a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **LUCIANO DE LOURDES BARBOSA**, SIAPE nº 1.46*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (Área Redes), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES**, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (Área de Segurança do Trabalho), a execução do contrato.

Art. 8º Designar o servidor **UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO**, SIAPE nº 1.46*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (Área de Segurança do Trabalho), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º Designar o servidor **RENATO FERNANDES FERREIRA, SIAPE nº 1.61*.*****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato.

Art. 10. Designar o servidor **PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2.66*.*****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 11. Vigência do contrato a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 12. Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 41/2026, de 16 de julho de 2026, a partir desta data.

Art. 13. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 05/08/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153411** e o código CRC **A7D662A0**.